PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 175 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.957

ANTONIO ODILON FRANCESCHINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Cabreúva decréta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O quadro dos funcionários do Municipio fica constituido dos seguintes cargos, a partir de 1º de janeiro de 1.958, com os vencimentos mensais constante da tabela anexa:

1 - Contador.
1 - Secretário.
1 - Fiscal.
1 - Tesoureiro.
1.- Lançador.
1 - Encarregado da Limpeza Pública.
5 - Professôres.

Artigo 2º - Os cargos de que trata o artigo anterior, são considerados isolados de provimento efetivo, independente de concurso, salvo os d de Professôres cujo provimento obdecerá ao disposto nas leis Estaduais.

Artigo 3º - É assegurado aos que já exercem as funções dos cargos referidos, o direito de serem providos nos mesmos, observadas as demais exigencias legais.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.958, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 18 de Dezembro de 1.957

Antonio Odilon Franceschini
Prefeito Municipal.

Registrada e Públicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 18 de Dezembro de 1.957.

José Pedroso de Oliveira
Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

TABELA QUE SE REFERE A LEI Nº 175 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1957

CARGOS	Venc.mensais a partir de 1º de janeiro de 1.958.
Contador.....Cr$.	4.000,00
Secretário.....Cr$.	3.500,00
Tesoureiro.....Cr$.	3.500,00
Lançador.....Cr$.	2.600,00
Fiscal.....Cr$.	3.000,00
Encar.da Limpeza Pública.....Cr$.	2.600,00
Professores (5) cinco á.....Cr$.	2.800,00

Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 18 de Dezembro de 1.957

Antonio Odilon Franceschini
Prefeito Municipal.

Registrada e Públicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 18 de Dezembro de 1.957.

José Pedroso de Oliveira
Secretário.